



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 -  
TAQUIGRAFIA

1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada no auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".



TC-007591.989.25-6  
TC-008138.989.25-6  
Municipal

## DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

**DATA DA SESSÃO – 25-06-2025**

Pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, o E. Plenário, ante o exposto no voto do Relator, decidiu-se pela procedência parcial da Representação subscrita por Nathalia Campos Ferreira e pela procedência daquela apresentada por Luis Gustavo de Arruda Camargo, determinando à **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista** que se digne a realizar ampla revisão do edital do **Chamamento Público nº 001/2025**, nos termos consignados no corpo do referido voto.

Determinou, ainda, sejam intimados deste julgado Representante e Representada, na forma regimental, em especial a Administração, a fim de que, ao elaborar o novo texto convocatório, incorpore as retificações determinadas no mencionado voto, providenciando a devida publicidade e reabertura dos prazos, na forma da lei.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

**PRESIDENTE – CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI  
PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS LETÍCIA  
FORMOSO DELSIN MATUCK FERES**

- Notas Taquigráficas e Relatório e voto juntados
- Ao Cartório da Presidência para oficial
- Ao Cartório do Relator para redação e publicação do acórdão
- Ao arquivo.

SDG-1, em 27 de junho de 2025

**GERMANO FRAGA LIMA  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

SDG-1/TRV